36.ª Sessão Data 01 / 11 / 22
Encaminhamento aprovada
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

MOÇÃO DE APOIO
IMPLANTAÇÃO DO SENAI E SENAC

068/2022

Conforme o artigo 97 do Regimento Interno desta edilidade, apresento à Mesa, ouvindo o douto plenário e obedecendo as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO**:

à Excelentíssima Senhora Prefeita, Presidente do CONDESB e Diretora Executiva da AGEM Dra. Raquel Auxiliadora Chini;

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. Rodrigo Garcia;

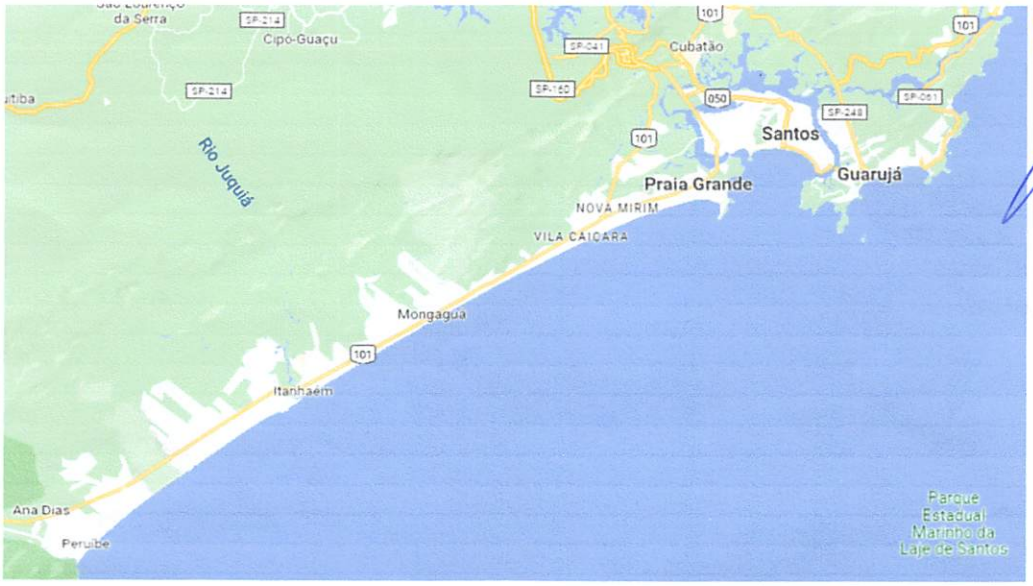
ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESP Dr. Carlão Pignatarino; e

ao Presidente da FIESP Dr. Josué Gomes.

Na condição de membro do Legislativo Municipal da Estância Balnearia de Praia Grande, cumpre-nos identificar as demandas locais e propor soluções. Nesse sentido, discorreremos sobre a carência produzida pela insuficiência de unidades do SENAI, SENAT e SENAC na região da Baixada Santista.

Compreende a Baixada Santista as cidades de Bertioga, Guarujá, Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. Ocorre que, em relação ao Sistema S, há unidades do SENAC e SENAI em Santos e Cubatão e apenas do SENAT em Praia Grande e São Vicente,

As demais cidades da região não possuem unidades.



Apesar dos **975 mil habitantes** dos municípios de Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e São Vicente não há unidades de ensino que abarque a região. Essa deficiência impossibilita os candidatos de estudarem, na medida que a distância geográfica até a unidade mais próxima é muito grande (conforme o mapa acima). Dessa maneira, seria fundamental a implantação de polos de escolas técnicas nas cidades mencionadas. E na impossibilidade de abranger todas elas, que fossem instaladas em locais centrais e de maior população, de modo a contemplar cidades vizinhas.

A título de exemplo, um polo em Praia Grande contemplaria cidades como Peruíbe, Itanhaém e Mongaguá; já que o transporte entre Peruíbe e Santos, por exemplo, dura em torno de 3h20min, e 1h50min da mesma origem até Praia Grande.

O desenvolvimento metropolitano preponderantemente turístico impõe a necessidade de formação dos comerciantes e profissionais atuantes na área através do **SENAC**. Ademais, há atualmente uma tendência de evolução industrial e tecnológica da região, por exemplo, a retomada das atividades industriais, a ampliação das atividades aeroportuárias, a possível criação de uma Zona de Processamento de Exportação –ZPE, a vinda de montadores de carros elétricos e da ampla gama do mercado de tecnologia e inovação; carecendo cada vez mais de capacitação dos atores envolvidos neste processo através do **SENAI**.

É pelo que se apela, manifestando apoio pela **implantação de unidades do SENAI e SENAC** em Praia Grande, sendo um polo que possibilitará o atendimento dos Municípios de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

Solicito, por fim, que esta casa envie cópia desta moção, como ofício, às seguintes autoridades:

1. Excelentíssima Senhora Prefeita, Presidente do CONDESB e Diretora Executiva da AGEM Dra. Raquel Auxiliadora Chini;
2. Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. Rodrigo Garcia;
3. Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESP Dr. Carlão Pignatarino; e
4. Presidente da FIESP Dr. Josué Gomes.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 1º de novembro 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR